



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 021/2023 PROJETO DE LEI N° 027/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2021.094.23162.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>		
Unidade Executora	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Função	08	<i>Assistência Social</i>		
Sub-função	122	<i>Administração Geral</i>		
Programa	0029	<i>Assistência Social</i>		
Atividade	2013	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>		
		<i>Transferência de Emenda Parlamentar - Estadual</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 80.000,00	0,00	0,00	R\$ 80.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para transferências de Emendas Parlamentares.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II A

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>12</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Unidade Executora	<i>01</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência social</i>
Função	<i>08</i>	<i>Assistência Social</i>
Sub-função	<i>122</i>	<i>Administração Geral</i>
Programa	<i>0029</i>	<i>Assistência Social</i>
Atividade	<i>2013</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
		<i>Transferência de Emenda Parlamentar - Estadual</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 80.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

- a) R\$ 50.000,00 – Emenda Parlamentar/Estadual nº 2021.094.23162;
- b) R\$ 30.000,00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).